



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**Estado de Sergipe**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 30/2013**

De 07 de março de 2013

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais do Magistério e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 7,994487% (sete ponto noventa e nove nove quatro quatro oito sete por cento) o piso salarial dos Servidores Municipais do Magistério.

**§1º** - A tabela salarial dos Servidores Municipais do Magistério passará a vigorar com os valores descritos na tabela em anexo nesta Lei.

**§2º** - O valor retroativo dos vencimentos ora atualizados serão devidamente pagos em 01 (uma) parcela, no mês de março de 2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 25 de fevereiro de 2013.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito

**VALDIRENE ROCHA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal da Fazenda

**LUCAS CARDINALI PACHECO**  
Advogado Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

ANEXO 01

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	979,38	1.253,60	1.567,00	1.077,31	1.378,96	1.723,70	1.175,25	1.504,32	1.880,40	1.371,13	1.755,04	2.193,80
B	989,17	1.266,14	1.582,67	1.088,09	1.392,75	1.740,94	1.187,00	1.519,36	1.899,20	1.384,84	1.772,59	2.215,74
C	999,06	1.278,80	1.598,50	1.098,97	1.406,68	1.758,35	1.198,87	1.534,56	1.918,20	1.398,68	1.790,32	2.237,90
D	1.009,05	1.291,59	1.614,48	1.109,96	1.420,74	1.775,93	1.210,86	1.549,90	1.937,38	1.412,67	1.808,22	2.260,27
E	1.019,14	1.304,50	1.630,63	1.121,06	1.434,95	1.793,69	1.222,97	1.565,40	1.956,75	1.426,80	1.826,30	2.282,88
F	1.029,33	1.317,55	1.646,93	1.132,27	1.449,30	1.811,63	1.235,20	1.581,06	1.976,32	1.441,07	1.844,56	2.305,71
G	1.039,63	1.330,72	1.663,40	1.143,59	1.463,79	1.829,74	1.247,55	1.596,87	1.996,08	1.455,48	1.863,01	2.328,76
H	1.050,02	1.344,03	1.680,04	1.155,02	1.478,43	1.848,04	1.260,03	1.612,83	2.016,04	1.470,03	1.881,64	2.352,05
I	1.060,52	1.357,47	1.696,84	1.166,58	1.493,22	1.866,52	1.272,63	1.628,96	2.036,20	1.484,73	1.900,46	2.375,57
J	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.178,24	1.508,15	1.885,19	1.285,35	1.645,25	2.056,57	1.499,58	1.919,46	2.399,33

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,1 III = 1,2 IV = 1,4

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS								
	1S			2S			3S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	979,38	1.253,60	1.567,00	1.077,31	1.378,96	1.723,70	1.126,28	1.441,64	1.802,05
B	989,17	1.266,14	1.582,67	1.088,09	1.392,75	1.740,94	1.137,54	1.456,06	1.820,07
C	999,06	1.278,80	1.598,50	1.098,97	1.406,68	1.758,35	1.148,92	1.470,62	1.838,27
D	1.009,05	1.291,59	1.614,48	1.109,96	1.420,74	1.775,93	1.160,41	1.485,32	1.856,65
E	1.019,14	1.304,50	1.630,63	1.121,06	1.434,95	1.793,69	1.172,01	1.500,18	1.875,22
F	1.029,33	1.317,55	1.646,93	1.132,27	1.449,30	1.811,63	1.183,73	1.515,18	1.893,97
G	1.039,63	1.330,72	1.663,40	1.143,59	1.463,79	1.829,74	1.195,57	1.530,33	1.912,91
H	1.050,02	1.344,03	1.680,04	1.155,02	1.478,43	1.848,04	1.207,53	1.545,63	1.932,04
I	1.060,52	1.357,47	1.696,84	1.166,58	1.493,22	1.866,52	1.219,60	1.561,09	1.951,36
J	1.071,13	1.371,04	1.713,80	1.178,24	1.508,15	1.885,19	1.231,80	1.576,70	1.970,88

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

1S = 1,0 2S = 1,1 3S = 1,15